

ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5693810/Tânia do Socorro Bandeira de Souza (defensor público)

/ 0.5 diárias (Deslocamento) / de 16/08/2011 a 16/08/2011

5693810/Tânia do Socorro Bandeira de Souza (defensor público)

/ 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/08/2011 a 17/08/2011

5693810/Tânia do Socorro Bandeira de Souza (defensor público)

/ 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/08/2011 a 18/08/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276776

PORTARIA: 2198/2011

Objetivo: conduzir defensora pública para realizar audiências concentradas no Espaço de Acolhimento Provisório Infantil – EAPI

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57211801/José Maria dos Santos Leite (motorista) / 0.5 diárias

(Deslocamento) / de 16/08/2011 a 16/08/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

ERRATA:

Número de Publicação: 276783

Portaria nº 2230/11 de 23/08/11

Onde se lê: 08/09/11 a 07/10/11

Leia-se: 05/09/11 a 04/10/11

PORTARIA Nº 2230/11 DP-G EM, 23/08/11

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276282

Designar a Servidora Pública **ARLETE DOS SANTOS QUARESMA**, matrícula nº 5049920, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas-GGP na ausência do titular, no período de 08/09/11 a 07/10/11.

PORTARIA Nº 2231/11 DP-G BELÉM, 23/08/2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276307

Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio a Defensora Pública **LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA**, matrícula nº 3083802, referente ao triênio 1985/1988, para ser gozada no período 08/09/2011 a 07/10/2011.

PORTARIA Nº. 2271/11-DP- G BELÉM, 25/08/11

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276312

Autorizar Interrupção de férias do Defensor Público **DANIEL SABBAG**, matrícula nº. 55589064, a contar de 30/08/11, concedido pela Portaria nº 1392/11 de 28/05/11, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, em razão de superior interesse público, ficando o período restante para ser gozado em momento oportuno.

PORTARIA Nº 2273/11 DP-G EM, 26/08/11

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276316

Designar o Servidor Público **BRUNO BONASSER DE SA**, matrícula nº 54181427, cargo de Assistente de Informática para fiscalizar e acompanhar o objetivo do convênio 078/2009, celebrado entre a Defensoria Pública e à Junta Comercial do Estado do Pará, para ter acesso ao sistema da JUCEPA.

Secretaria de Estado
de Segurança Pública
e Defesa Social

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 276363

CONTRATO: 28-11

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: aquisição de cartuchos e toners para impressoras.

Valor Total: 5.800,00

Data Assinatura: 26/08/2011

Vigência: 26/08/2011 a 25/08/2012

Pregão Eletrônico: 8/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06122012545340000 339030 0101000000 Estadual

06181118425890000 339030 0101000000 Estadual

06181120847100000 339030 0101000000 Estadual

06181120847100000 339030 0101000000 Estadual

06244120847080000 339030 0101000000 Estadual

06128121147300000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: REPRIMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Endereço: R Vicentina C Camargos, 275A

CEP. 30860-130 - Belo Horizonte/MGEmail: reprimig.bh@terra.com.br

Telefone: 3130474990

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276220

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2011-SEGUP

Considerando que a tramitação do processo nº 2011/283259, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **Sr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2011-SEGUP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE RASTREAMENTO VEICULAR**, para os órgãos e entidades do Sistema de Segurança Pública do Governo do Estado do Pará, pelo critério de menor preço por item, a empresa abaixo discriminada:

ITEM: 01

Empresa: **C. FIGUEIREDO & CIA LTDA-EPP**

Descrição: Módulo de Rastreamento veicular que utilize a plataforma de comunicação GPRS/GSM, através de chip de dados de operadora de telefonia móvel.

Valor Unitário: R\$ 715,00.

Belém, 29 de Agosto de 2011.

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Diretor Geral / SEGUP

PORTARIA Nº 089/2011-GAB/SEGUPDS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276782

PORTARIA Nº 089/2011/GAB/SEC

BELÉM, 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;

CONSIDERANDO os termos do Art. 5º da Lei nº 5944, datada de 02 de Fevereiro de 1996;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0860/2011/OUV/SSP/PA, de 29/08/2011, de lavra da Ouvidora do Sistema de Segurança Pública, Cibele Kuss;

CONSIDERANDO o término do mandato da Ouvidora CIBELE KUSS, na data de 28/08/2011;

RESOLVE:

I - Determinar que o servidor MÁRIO AMORAS responda pelo expediente da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, a contar de 29/08/2011, até a nomeação, através de ato Governamental, da nova Ouvidora eleita na última reunião do CONSEP, ocorrida no dia 24/08/2011;

II - Determinar à Secretaria do CONSEP e à Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276754

PORTARIA: 579/2011-DG

Objetivo: Fazer a condução veicular da equipe técnica da SEGUP. Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 419/2007-SEAD.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Tucuruí/PA - Brasil<br

Servidor(es):

52112631/Lucivaldo da Silva Gomes Junior (CB/BM-Motorista) /

2.0 diárias (Alimentação) / de 19/07/2011 a 20/07/2011

52112631/Lucivaldo da Silva Gomes Junior (CB/BM-Motorista) /

1.0 diárias (Pousada) / de 19/08/2011 a 20/08/2011<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276564

PORTARIA Nº 790/2011-DG/SEGUP

BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2011.

O Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO: a Portaria nº 775/2011-DG de 24.08.2011, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA VIANA, Escrivão do Interior, MF nº

67857/1, referente ao triênio 1997/2000, no período de 10.08 a 09.09.2011.

RESOLVE: Retificar o triênio de 1997/2000 para o triênio 1967/1970, do servidor SEBASTIÃO PEREIRA VIANA, Escrivão de Polícia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Claudio Jorge da Costa Lima

Diretor Geral/SEGUP

CRIA O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DA LETALIDADE E MORTALIDADE DO CONSEP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276651

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 173 /11 -CONSEP

EMENTA: *Cria o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP*

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.944, de 02/02/96, e alterações posteriores, c/c os Artigos 2º, 6º, 8º, inciso VII, 17, incisos I, III, IV, V, e VII e 22 do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado de promover ações permanentes para defesa e proteção da sociedade, em busca da paz social;

CONSIDERANDO que o Sistema Estadual de Segurança Pública tem a missão institucional de assegurar a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio dos órgãos que o compõem;

CONSIDERANDO o estabelecimento da redução dos indicadores da violência e da criminalidade como meta principal do Sistema Estadual de Segurança Pública, através da integração institucional das forças de segurança e articulação dos recursos e meios que previnam tais eventos;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Direitos Humanos – 3, em sua Diretriz 14 que versa sobre o combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária, tendo como um dos objetivos estratégicos o Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado;

CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, que estabelece as Diretrizes sobre o Uso da Força e amas de fogo pelos Agentes de Segurança Pública e, na qual consta no item nº 23 que estabelece “ Os órgãos de segurança pública deverão criar comissões internas de controle e acompanhamento da letalidade, com o objetivo de monitorar o uso efetivo da força pelos seus agentes;

CONSIDERANDO a missão atribuída da Ouvidoria do SESP constante do Art. 2º da Resolução nº 165, de 27/04/2011, publicada no DOE nº 39.904, de 29/04/2011;

CONSIDERANDO finalmente, que a matéria objeto desta Resolução, submetida à discussão e julgamento do Plenário do CONSEP na 229ª Reunião Ordinária, realizada dia 24 de agosto de 2011, mereceu aprovação unânime dos Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública do Pará-CONSEP, o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade, de natureza permanente, com vistas a identificar os fatores que aumentam o risco de ocorrências dessa natureza e, se necessário, propor a adoção de medidas para a sua prevenção, redução e aprimoramento das estruturas investigativas.

Art. 2º - O Grupo de Acompanhamento será composto por até dois representantes da Ouvidoria do SESP-PA, um representante da Corregedoria da Polícia Civil, um representante da Corregedoria da Polícia Militar, um representante da Corregedoria da SUSIPE, um representante da Corregedoria do CPC- Renato Chaves, um representante do Corpo de Bombeiros Militar, um representante da Corregedoria do DETRAN, um representante do CEI/SESP, um representante da Promotoria de Direitos Humanos do Ministério Público Estadual, um representante no Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública, um representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, um representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB

§1º - Poderão ainda integrar o Grupo de Acompanhamento, como convidados pela Ouvidoria do SESP/PA, representantes de Comissões de Direitos Humanos de entidades públicas e privadas de estudos e pesquisas sobre assuntos de interesse da segurança pública, devidamente autorizada pelo Plenário do CONSEP.

§2º - A coordenação dos trabalhos do Grupo de Acompanhamento